



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro resolve, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III da Constituição da República, artigo 25, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 34, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 e Resolução GPGJ nº 2.227/2018, promover instauração de **Procedimento Administrativo para o acompanhamento continuado de política pública (código: 910031)**, nos termos a seguir:

| | | | | |
|---------------|--|-------------|----------------|----------------------|
| MPRJ | 2020.00235287 | Portaria nº | 06/2020 | Prazo: 01 ano |
| Atribuição | Saúde | | | |
| Ementa | SAÚDE - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – ORÇAMENTO DA SAÚDE – FINANCIAMENTO DO SUS – REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. | | | |
| Código | 11852 - Financiamento do SUS | | | |
| Representante | Ex officio | | | |
| Município | Duque de Caxias | | | |
| Objeto | Verificação de eventual contingenciamento no orçamento da saúde realizado pelo Município de Duque de Caxias para pagamento de recursos humanos. | | | |

Para tanto, determina-se:

- i. Registro no Sistema MGP, autuação e publicidade regulamentar;
- ii. Cumprimento das determinações constantes no relatório inicial de investigação anexo.

Duque de Caxias, 30 de abril de 2020.

CARLA CARRUBBA
PROMOTORA DE JUSTIÇA



RELATÓRIO INICIAL DE INVESTIGAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão dos constantes atrasos no pagamento dos servidores efetivos, durante os anos de 2017, 2018 e 2019, todos noticiados no antigo PA nº 94/2018. Há a suspeita de contingenciamento no orçamento da saúde que precisa ser apurado por esta Promotoria de Justiça.

Preliminarmente, determina-se:

- i. Organize informação tabulada dos vínculos dos recursos humanos do Município de Duque de Caxias, a partir dos dados extraídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -SCNES <http://cnes.datasus.gov.br/pages/consultas.jsp> seguindo o caminho: consulta → profissionais → extração → dados de profissional → gestão municipal → competência atual (março/2020). Filtros da natureza jurídica: “Município” e “Órgão Público do Poder Executivo Municipal” e “vínculo estabelecimento”. A informação deve conter o quantitativo de Recursos Humanos em cada vínculo (cooperado, celetista etc.);
- ii. Organizar uma listagem separada para servidores estatutários;
- iii. Buscar no Portal de Transparência do Município se há prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, relativas aos anos de 2018 e 2019;
- iv. Após, nova vista para que seja solicitado apoio do Técnico Pericial Leonardo, do GATE Contábil; e
- v. Encaminhar arquivo eletrônico (escaneado) ao CAO Saúde.

Duque de Caxias, 30 de abril de 2020.

**CARLA CARRUBBA
PROMOTORA DE JUSTIÇA**